



DECRETO Nº 002/2016

Altera o Decreto nº 074/2005, publicado em 19 de maio de 2005, que dispõe sobre Aposentadoria compulsória do Servidor **MARIANO JOSÉ RIBEIRO**.

A ADMINISTRADORA DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 20, inciso VIII, da Lei Complementar nº 089/2001, e com ratificação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal;

DECRETA

Art. 1º. Altera o Decreto nº 074/2005, publicado em 19 de maio de 2005, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º. Fica aposentado compulsoriamente a contar de 24 de março de 1994, o servidor **MARIANO JOSÉ RIBEIRO**, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.490.411 SSP-PR, ocupante do cargo de carreira de Vigia, lotado na Secretaria de Serviços Públicos, admitido em 01/04/1985 pelo regime CLT e nomeado em 01/04/1991 pelo regime estatutário, nos termos do Processo nº 2353/2003, conforme estabelece o artigo 192, inciso II da Lei 018/92 e parágrafo 1º, inciso II do Artigo 40 da Constituição Federal.

Art. 3º. O Servidor perceberá proventos proporcionais de inatividade, equivalentes à 32,2% (Trinta e dois virgula dois por cento) no valor de 26,30 (vinte e seis virgula trinta) URV dos vencimentos, acrescidos de 8% (oito por cento) de Adicional de Tempo de Serviço no valor de 2,10 (dois virgula dez) URV, capitulado no Artigo 82 da Lei Complementar 018/92, totalizando o valor de 28,40 (vinte e oito virgula quarenta) URV mensais e 340,80 (trezentos e quarenta virgula oitenta) URV anuais.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 12 de fevereiro de 2016.

MOACIR SILVA
Prefeito Municipal

DENISE CONSTANTE DA SILVA FREITAS
Administradora do FPMU



PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 16 de Fevereiro de 1920
DE Nº 10.595
UMUARAMA, 16 de Agosto de 1920
Oliveira
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS